

O recorrente conclui pedindo que o Tribunal se digne:

- anular a decisão da AIPN, de 3 de Agosto de 2000, na medida em que não reconhece a irregularidade da situação administrativa do recorrente e recusa indemnizá-lo dos prejuízos morais e profissionais sofridos;
- condenar a recorrida nas despesas.

(2001/C 245/51)

*Fundamentos e principais argumentos*

*(Língua do processo: francês)*

O recorrente opõe-se à decisão de encerramento do inquérito administrativo relativa às funções por ele exercidas, na medida em que essa decisão indefere o seu pedido em que pede que seja declarada a irregularidade da sua situação administrativa e uma indemnização dos prejuízos morais e profissionais sofridos. Esse inquérito demonstra, com efeito, que existem irregularidades, tanto quanto à atribuição como à execução das tarefas confiadas ao recorrente.

Por despacho de 12 de Junho de 2001, o presidente da Primeira Secção do Tribunal de Primeira Instância das Comunidades Europeias ordenou o cancelamento, no registo do Tribunal, dos processos T-31/97 a T-36/97, T-45/97, T-78/97, T-79/97, T-82/97, T-88/97 a T-98/97, T-100/97 a T-105/97, T-114/97 a T-120/97, T-129/97, T-133/97, T-135/97 a T-138/97, T-150/97 a T-153/97, T-157/97, T-158/97, T-174/97, T-180/97, T-208/97 e T-209/97, Francisco Fernandez Ruiz e outros contra Comissão das Comunidades Europeias.

Em apoio do seu recurso, o recorrente invoca:

- a violação da obrigação de fundamentação,
- um erro manifesto de apreciação,
- a violação do princípio da boa administração,
- a violação dos direitos de defesa.

\_\_\_\_\_

(<sup>1</sup>) JO C 131, de 26.4.97; C 142, de 10.5.97; C 166, de 31.5.97; C 181, de 14.6.97; C 199, de 28.6.97; C 212, de 12.7.97; C 228, de 26.7.97; C 271, de 6.9.97, e C 7, de 10.1.98.

### **Cancelamento do processo T-190/99<sup>(1)</sup>**

(2001/C 245/52)

*(Língua do processo: espanhol)*

### **Cancelamento do processo T-258/93<sup>(1)</sup>**

(2001/C 245/50)

*(Língua do processo: inglês)*

Por despacho de 14 de Maio de 2001, o presidente da Quarta Secção Alargada do Tribunal de Primeira Instância das Comunidades Europeias ordenou o cancelamento, no registo do Tribunal, do processo T-258/93, H&R Ecroyd Limited contra Conselho da União Europeia e Comissão das Comunidades Europeias.

\_\_\_\_\_

Por despacho de 4 de Abril de 2001, o Presidente da Quinta Secção Alargada do Tribunal de Primeira Instância das Comunidades Europeias ordenou o cancelamento, no registo do Tribunal, do processo T-190/99, Sniace S.A. contra Comissão das Comunidades Europeias.

\_\_\_\_\_

(<sup>1</sup>) JO C 165, de 2.7.93.

\_\_\_\_\_

(<sup>1</sup>) JO C 333, de 20.11.99.